

## Linha de Crédito Capitalizar 2018 - 'Covid - 19 - Plafond de Tesouraria'

### Objetivo

Induzir a oferta de crédito na modalidade de *plafond* de crédito em sistema de *revolving* conferindo maior flexibilidade à gestão de tesouraria.

### Beneficiários

- Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI, I.P.;
- Grandes Empresas.

### Operações Elegíveis

Operações destinadas exclusivamente ao financiamento das necessidades de tesouraria.

### Operações Não Elegíveis

- Reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo;
- Operações destinadas a liquidar ou substituir de forma direta ou indireta financiamentos anteriormente acordados com o banco;
- Aquisição de imóveis, bens em estado de uso, viaturas ligeiras que não assumam o carácter de 'meio de produção' e veículos de transporte rodoviário de mercadorias adquiridas por transportadores rodoviários de mercadorias por conta de terceiros. No entanto admite-se:
  - Que as empresas beneficiárias que desenvolvam atividades enquadradas no setor primário, nomeadamente Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Indústrias Extractivas, possam adquirir imóveis, bem como bens móveis sujeitos a registo desde que os mesmos sejam, comprovadamente, destinados à atividade produtiva da empresa;
  - A aquisição de imóveis que sejam afetos à atividade empresarial, desde que não desenvolvam atividades na CAE da divisão 68 e que o montante máximo do financiamento destinado à sua aquisição não exceda 50% do total do investimento.
- Operações financeiras que se destinem a atividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-Membro, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição.

### Condições de Elegibilidade do Beneficiário

- Localização (sede social) em território nacional;
- Atividade enquadrada na lista de CAE definida;
- Sem dívidas perante o FINOVA e sem incidentes não regularizados junto da Banca, à data da emissão de contratação;
- Ter a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;
- Situação líquida positiva no último balanço aprovado. Empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado poderão aceder à linha, caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação;
- No caso de grandes empresas, a empresa deve, pelo menos, estar numa situação comparável à situação B-, em termos de avaliação de crédito;
- Apresentação de declaração comprovativa dos impactos negativos do surto de Covid-19 na atividade da empresa, designadamente

da quebra de vendas em pelo menos 20% nos últimos 60 dias, face ao período homólogo do ano anterior, de acordo com minuta disponibilizada pela Entidade Gestora da Linha.

#### Tipo de Operação

- Crédito
- Garantia Mútua

#### Tipo de Produto Bancário

- Plafond de Crédito em Sistema de Revolving

## Crédito

**Financiamento Máximo por Empresa** € 1,5 milhões.

**Prazo Máximo da Operação** Até 3 anos.

**Taxa de Juro Modalidade Fixa** Swap Euribor para prazo da operação + spread.

**Taxa de Juro Modalidade Variável** Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + spread.

**Spread** 1,943% - 3,278%.

**Bonificação da Taxa de Juro** 0,00%.

## Garantia Mútua

**Garantia Mútua** Até 80%.

**Comissão de Garantia Mútua** 0,500%.

**Bonificação de Comissão de Garantia Mútua** 100%.

#### Bancos aderentes a contactar

- Abanca Corporacion Bancaria, S.A. - Sucursal em Portugal
- Banco Bilbao Vizcaya Argentina, S.A. - Sucursal em Portugal
- Banco BPI, S.A.
- Banco Comercial Português, S.A.
- Banco Português de Gestão, S.A.
- Banco Santander Totta, S.A.
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL
- Caixa de Crédito de Agrícola Mútuo de Leiria, CRL
- Caixa Económica Montepio Geral
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Novo Banco, S.A.
- Banco BIC Português, S.A.
- Novo Banco dos Açores, S.A.
- Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL



## Linha de Crédito Capitalizar 2018 - 'Covid -19 - Fundo de Maneio'

### Objetivo

Apoiar necessidades de Fundo de Maneio das empresas.

### Beneficiários

- Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI, I.P.;
- Grandes Empresas.

### Operações Elegíveis

Financiamento de necessidades de Fundo de Maneio.

### Operações Não Elegíveis

- Reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo;
- Operações destinadas a liquidar ou substituir de forma direta ou indireta financiamentos anteriormente acordados com o banco;
- Aquisição de imóveis, bens em estado de uso, viaturas ligeiras que não assumam o carácter de 'meio de produção' e veículos de transporte rodoviário de mercadorias adquiridas por transportadores rodoviários de mercadorias por conta de terceiros. No entanto admite-se:
  - Que as empresas beneficiárias que desenvolvam atividades enquadradas no setor primário, nomeadamente Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Indústrias Extractivas, possam adquirir imóveis, bem como bens móveis sujeitos a registo desde que os mesmos sejam, comprovadamente, destinados à atividade produtiva da empresa;
  - A aquisição de imóveis que sejam afetos à atividade empresarial, desde que não desenvolvam atividades na CAE da divisão 68 e que o montante máximo do financiamento destinado à sua aquisição não exceda 50% do total do investimento.
- Operações financeiras que se destinem a atividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-Membro, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição.

### Condições de Elegibilidade do Beneficiário

- Localização (sede social) em território nacional;
- Atividade enquadrada na lista de CAE definida;
- Sem dívidas perante o FINOVA e sem incidentes não regularizados junto da Banca, à data da emissão de contratação;
- Ter a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;
- Situação líquida positiva no último balanço aprovado. Empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado poderão aceder à linha, caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação;
- No caso de grandes empresas, a empresa deve, pelo menos, estar numa situação comparável à situação B-, em termos de avaliação de crédito;
- Apresentação de declaração comprovativa dos impactos negativos do surto de Covid-19 na atividade da empresa, designadamente da quebra de vendas em pelo menos 20% nos últimos 60 dias, face ao período homólogo do ano anterior, de acordo com minuta

disponibilizada pela Entidade Gestora da Linha.

**Tipo de Operação**

- Crédito
- Garantia Mútua

**Tipo de Produto Bancário**

- Empréstimo Bancário

## Crédito

**Financiamento Máximo por Empresa** € 1,5 milhões.

**Reembolso de Capital** Prestações iguais, mensais, trimestrais ou semestrais e postecipadas.

**Prazo Máximo da Operação** Até 4 anos.

**Carência de Capital Máxima** Até 12 meses.

**Taxa de Juro Modalidade Fixa** Swap Euribor para prazo da operação + spread.

**Taxa de Juro Modalidade Variável** Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + spread.

**Spread** 1,928% -3,278%.

**Bonificação da Taxa de Juro** 0,00%.

## Garantia Mútua

**Garantia Mútua** Até 80%.

**Comissão de Garantia Mútua** 0,500%.

**Bonificação de Comissão de Garantia Mútua** 100%.

**Bancos aderentes a contactar**

- Abanca Corporacion Bancaria, S.A. - Sucursal em Portugal
- Banco Bilbao Vizcaya Argentina, S.A. - Sucursal em Portugal
- Banco BPI, S.A.
- Banco Comercial Português, S.A.
- Banco Português de Gestão, S.A.
- Banco Santander Totta, S.A.
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL
- Caixa de Crédito de Agrícola Mútuo de Leiria, CRL
- Caixa Económica Montepio Geral
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Novo Banco, S.A.
- Banco BIC Português, S.A.
- Novo Banco dos Açores, S.A.
- Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL



## PRAZO DE VIGÊNCIA E NOVA DOTAÇÃO ESPECÍFICA

O prazo de vigência da Linha de Crédito Capitalizar 2018 foi prorrogado até 31 de março de 2020 mantendo-se o seu plafond global em 2.400 milhões de euros.

Adicionalmente foi criada a Linha Específica "Covid-19" com prazo de vigência até 31 de maio de 2020 e com as seguintes dotações e montantes:

<i>Linha Específica</i>		<i>Montante (milhões euros)</i>
"Covid-19"	Dotação "Fundo de Maneio"	160
	Dotação "Plafond Tesouraria"	40
<b>Montante Global da Linha</b>		<b>200</b>

A afetação de verbas a cada uma das Linhas Específicas e respetivas Dotações será efetuada, tendo em consideração a respetiva utilização, numa lógica "first come first serve".